CONDIÇÕES GERAIS UCICARD

As seguintes disposições destinam-se a regular o objecto, as condições de adesão, utilização, funcionamento e termo do programa UCICARD. A assinatura do formulário de inscrição implica a aceitação expressa e sem reservas das presentes condições gerais, tornando-se as mesmas conhecidas e aceites pelo aderente ao programa UCICARD.

I. OBJECTO DO UCICARD

1. A Cinema International Corporation, Lda. (adiante designada por "UCI"), é a promotora do programa UCICARD.
2. O UCICARD é um programa que visa recompensar os clientes pela fidelidade e confiança demonstradas na aquisição de bilhetes para as sessões nos cinemas UCI.
3. O UCICARD consiste num cartão pessoal, intransmissível, de duração ilimitada, que confere ao seu titular o acesso a um programa de obtenção de pontos que poderão ser rebatidos por prémios que a UCI colocará à disposição dos titulares do UCICARD, nos seus cinemas.
4. O UCICARD não serve como meio de pagamento, nem oferece qualquer outra vantagem para além da acumulação de pontos para rebatimento por prémios, contra a aquisição de bilhetes para as sessões nos cinemas UCI.
5. O cartão UCICARD é propriedade da UCI, tendo apenas o respectivo titular o direito ao uso do mesmo.

II. ADESÃO AO UCICARD

1. A adesão ao programa UCICARD poderá ser solicitada por qualquer pessoa singular maior, ou por menor de idade com autorização assinada por um dos progenitores ou tutor.
2. A obtenção do UCICARD tem um custo de € 1,00 (um Euro) para o primeiro cartão, e de € 2,00 (dois Euro) para cada 2.ª via solicitada.
3. Para solicitar a adesão ao programa UCICARD o aderente deverá preencher, com os seus dados pessoais, o formulário de inscrição que se encontra disponível no site www.ucicinemas.pt ou junto das bilheteiras dos cinemas UCI com apresentação prévia de documento de identificação.
4. Ao preencher o formulário de inscrição, o aderente deverá estar ciente que o preenchimento dos dados pessoais são da sua inteira responsabilidade, e que os campos do formulário assinalados com (*) indicam um campo de preenchimento obrigatório, cujo preenchimento incorrecto ou o não preenchimento permitem à UCI recusar a inscrição ao programa.
5. O não preenchimento dos campos facultativos do formulário de inscrição poderá impedir a UCI de prestar os serviços do programa vinculados a tais dados, não podendo ser responsabilizada pela não prestação ou prestação incompleta desses serviços.

6. O aderente deverá devolver o formulário de inscrição devidamente preenchido junto de qualquer bilheteira dos cinemas UCI, onde lhe será entregue o seu UCICARD. Após a recepção do cartão no site www.ucicinemas.pt, poderá começar a acumular pontos na aquisição de bilhetes para as sessões nos cinemas UCI.
7. Se o aderente preencheu o formulário de inscrição na opção "Alta em UCICARD" no site www.ucicinemas.pt, deverá recolher o seu UCICARD em qualquer bilheteira dos cinemas UCI.
8. O aderente ao programa receberá um cartão UCICARD com o código que o identifica e que lhe permite usufruir dos benefícios concedidos a titulares do mesmo, nomeadamente atribuindo-lhe uma conta de pontos, onde ficarão registados os movimentos de obtenção, acumulação e rebatimento de pontos.
9. A partir de 11 de Janeiro de 2016, os utilizadores que solicitem o UCICARD através do formulário de requerimento disponível no site www.ucicinemas.pt, ou na opção "Alta em UCICARD" no site www.ucicinemas.pt, criarão, ao mesmo tempo, uma única conta de utilizador (email e senha) que lhes permitirá aceder tanto os dados da sua conta UCICARD como ao resto das secções do site www.ucicinemas.pt que estejam sujeitas a acesso restrito mediante dados de utilizador e senha (Conta de Utilizador UCI).
10. Os titulares que tenham preenchido o formulário na opção "Alta em UCICARD" no site www.ucicinemas.pt antes de 11 de Janeiro de 2016 poderão utilizar os dados de acesso da sua conta UCICARD (número do cartão e clave de acesso) como dados de acesso da sua Conta de Utilizador UCI. Uma vez aceite a política de privacidade correspondente, os dados de acesso da sua conta UCICARD passarão também a ser os seus dados de acesso a Conta de Utilizador UCI.

III. MECÂNICA DE UTILIZAÇÃO DO UCICARD

1. O titular do UCICARD apenas poderá iniciar o rebatimento de pontos por prémios após completar o processo de Alta. Se o titular do UCICARD preencheu o formulário no site www.ucicinemas.pt, deve recolher o cartão em qualquer bilheteria dos cinemas UCI. Se o titular do UCICARD recebeu o cartão numa bilheteria dos cinemas UCI depois de entregar o formulário, deve activar o UCICARD no site www.ucicinemas.pt.
2. Entende-se por rebatimento de pontos, a operação de troca dos mesmos por prémios indicados no site www.ucicinemas.pt. O rebatimento de pontos por prémios implica necessariamente, e em todos os casos, a diminuição do saldo da conta de pontos associada ao respectivo UCICARD, na mesma quantidade que os pontos utilizados no rebatimento.
3. A UCI coloca à disposição do titular do UCICARD uma lista de prémios para serem rebatidos por pontos, que poderá ser consultada no site www.ucicinemas.pt.
4. O rebatimento de pontos por prémios será efectuado junto das bilheteiras dos cinemas, no próprio dia em que se pretenda utilizar o prémio.
5. Os pontos obtidos apenas poderão ser rebatidos por prémios após estarem registados na conta de pontos do titular do UCICARD e não, poderão, em circunstância alguma, ser rebatidos no próprio dia em que foram obtidos.

6. O rebatimento de pontos por prémios apenas poderá ser solicitado pelo titular do UCICARD, no estrito cumprimento das presentes condições gerais, após a verificação da sua identidade, e da prévia comprovação da existência de saldo suficiente e disponível na conta de pontos correspondente ao UCICARD apresentado.
7. O uso do cartão é pessoal e intransmissível e se encontra limitado a uma única pessoa. A UCI reserva-se o direito a reter o UCICARD caso este lhe seja apresentado e não esteja a ser utilizado pelo seu titular.
8. Caso o titular desejar exercer o seu direito de cancelamento do UCICARD, o mesmo, se assim o desejar, poderá continuar a utilizar os dados de acessos da Conta de Utilizador UCI para aceder ao site www.ucicinemas.pt, mediante o envio de um correio electrónico para o endereço electrónico administrative@ucicinemas.pt especificando a dita circunstância.
9. O rebatimento de pontos não poderá, em caso algum, ser efectuado contra a entrega de dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.
10. A obtenção de prémios não se poderá realizar por intermédio de uma combinação entre o rebatimento de pontos e a entrega de dinheiro em efectivo.
11. No caso de surgirem quaisquer problemas com os prémios adquiridos por via do rebatimento de pontos, a UCI compromete-se a reintegrar os pontos correspondentes na conta de pontos do titular do UCICARD.
12. O registo da acumulação de pontos na conta do titular do UCICARD poderá demorar entre 12 horas a 1 semana a contar do momento do acto que garanta a obtenção de pontos.
13. Os participantes do programa assumem qualquer responsabilidade legal ou fiscal resultante da sua participação. A UCI não assume nenhuma responsabilidade legal ou fiscal que possa incorrer qualquer participante do programa como resultado da sua participação.

IV. Obtenção de Pontos

1. O titular do cartão UCICARD obtém os seus pontos através da compra de bilhetes para as sessões nos cinemas UCI, sempre e aquando da apresentação do cartão e de documento identificativo no momento da compra.
2. Por cada bilhete adquirido o titular do UCICARD obtém 20 pontos.
3. Os bilhetes adquiridos através de convites não dão direito à obtenção de pontos. São considerados convites todos e quaisquer bilhetes emitidos sem pagamento do respectivo preço.
4. A UCI Cinemas reserva-se o direito de não oferecer os pontos nas compras de bilhetes que já tenham beneficiado de descontos ou de outras vantagens promocionais.
5. O titular do cartão UCICARD poderá solicitar a obtenção de pontos por não mais do que 4 bilhetes por sessão e por dia, não sendo, portanto, permitida a acumulação mais de 80 pontos por sessão e por dia.
6. Se, no prazo de 180 dias, não for realizado algum movimento na conta de pontos do titular do UCICARD - obtenção ou rebatimento de pontos – os pontos acumulados caducam. Em qualquer caso, os pontos acumulados caducam no prazo de um ano a contar da data em que foram obtidos.

7. Após a activação do cartão UCICARD, o seu titular poderá consultar no site www.ucicinemas.pt o seu extracto de conta com os pontos obtidos, acumulados, descontados e disponíveis.
8. A UCI reserva-se o direito de alterar os parâmetros de obtenção de pontos, com prévia comunicação aos titulares do UCICARD com uma antecedência mínima de 15 dias, constituindo meio válido para o efeito a afixação de um aviso no site www.ucicinemas.pt, uma mensagem de correio electrónico, ou a afixação de um aviso nas bilheteiras dos cinemas.

V. CANCELAMENTO DO UCICARD

1. A posse do cartão UCICARD é por tempo ilimitado.
2. O titular do UCICARD poderá, a qualquer momento, pôr termo à sua participação no programa mediante notificação escrita endereçada para a UCI Cinemas, Avenida António Augusto Aguiar, n.º 31, Edifício Corte Inglés, 1069-413 Lisboa, Portugal, ou para o endereço electrónico administrative@ucicinemas.pt.
3. Após o recebimento e processamento da notificação, o titular do UCICARD deixará de receber qualquer tipo de comunicação por parte da UCI, a sua conta de pontos será cancelada, os pontos obtidos e acumulados serão considerados perdidos, e os dados pessoais armazenados serão imediatamente eliminados dos ficheiros automatizados da UCI.
4. A UCI reserva-se o direito de cancelar e dar por caducado o UCICARD e de considerar por perdidos os pontos obtidos e acumulados pelo titular do UCICARD, tal como o de não emitir 2.ª via do UCICARD, se suspeitar que o mesmo seja utilizado de forma fraudulenta e/ou em desrespeito das condições gerais do programa, e/ou de forma a desvirtuar o modo de funcionamento e/ou a finalidade do UCICARD.
5. A UCI reserva-se o direito de cancelar o programa a qualquer momento, comunicando a situação aos titulares do UCICARD com uma antecedência mínima de 15 dias, constituindo meio válido para o efeito a afixação de um aviso no site www.ucicinemas.pt, uma mensagem de correio electrónico, ou a afixação de um aviso nas bilheteiras dos cinemas.
6. No caso previsto no número anterior a UCI abonará os pontos acumulados em produto padrão, a escolha do titular, e reterá o cartão respectivo.

VI. DADOS PESSOAIS DO TITULAR DO UCICARD

1. Nos termos da legislação em vigor relativa à protecção de dados pessoais informatizados, o titular do UCICARD aceita e autoriza o registo e tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros automatizados da UCI.
2. Os dados recolhidos pela UCI serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se às finalidades próprias do programa e à relação contratual que a UCI mantém com os titulares do UCICARD, incluindo a análise e a formação de perfis, a decisão e gestão de serviços a prestar, e a realização de acções de promoção e marketing da UCI, nomeadamente através da utilização dos endereços para envio de informação comercial.

3. O titular do UCICARD autoriza expressamente a recepção de informação por via electrónica, nomeadamente por correio electrónico, que periodicamente o redireccione para o programa ou para serviços e produtos postos à disposição dos clientes pela UCI.
4. A UCI poderá, periodicamente, enviar ao titular do UCICARD que tenha facultado os seus dados de contacto electrónico, informação dos seus movimentos de conta, tal como informação relativa a promoções, benefícios e serviços que possam vir a ser incluídos no programa
5. Ao titular do UCICARD, desde que devidamente identificado, é reconhecido o direito de acesso à informação sobre ele registada, podendo solicitar a sua correcção a todo o momento, através do acesso ao nosso site em www.ucicinemas.pt. Em ficheiros de endereços para mailings, o titular do UCICARD poderá ainda solicitar a eliminação do seu nome e endereços.

VII. ASPECTOS GERAIS DO UCICARD

1. As presentes condições produzem os seus efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.
2. A UCI reserva-se o direito de, em qualquer momento, cancelar, alterar ou substituir as condições gerais e os prémios oferecidos no âmbito do programa, comunicando a situação aos titulares do UCICARD com uma antecedência mínima de 15 dias, constituindo meio válido para o efeito a afixação de um aviso no site www.ucicinemas.pt, uma mensagem de correio electrónico, ou a afixação de um aviso nas bilheteiras dos cinemas.
3. Em caso de cancelamento do programa, o titular do UCICARD poderá proceder ao rebatimento dos pontos acumulados até 3 meses após a data anunciada para o termo do programa, retendo a UCI, de seguida, o UCICARD. Decorrido este prazo, os pontos considerar-se-ão perdidos.
4. Os pontos perdidos, em caso algum atribuem ao titular do UCICARD o direito a qualquer compensação.
5. A UCI não se responsabiliza pela impossibilidade de dar continuidade ao programa por causa fundada em motivos de força maior ou em imposições legais.
6. Qualquer litígio ou questão emergente das presentes condições gerais e para o qual não se obtenha uma resolução amigável, é exclusivamente competente o foro da Comarca de Lisboa.
7. O programa rege-se e está sujeito à Lei Portuguesa.
8. Os titulares do UCICARD assumem toda a responsabilidade da sua participação no programa.
9. O cartão UCICARD é propriedade da UCI, tendo o respectivo titular apenas o direito de uso.